



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2190**

**Ji-Paraná (RO), 12 de novembro de 2015**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**TERMO DE ADITAMENTO.....PÁG. 02**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-13245/2015

**INTERESSADO:** SEMAGRI

**ASSUNTO:** Locação de banheiros químicos

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na locação de banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nas feiras livres.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-13294/2015

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de livros literários

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Aquisição de livros literários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Eletrônico*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-13853/2015

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços em assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Contratação de empresa para serviços em assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no envio correto do censo escolar.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Eletrônico*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-1453/2015 Vols. I, II e III

**Interessada:** Corpo de Bombeiro/Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Convênio

**Súmula:** Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme Lei n. 2783/2015.

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

**Senhor Controlador-Geral,**

Atendido a solicitação da Análise Técnica nº 25/CONV./SEMFAZ/2015 (fls. 827), em resposta Ofício nº 230/2ºGB/2015 (fls. 828/831), informa a conciliação Bancária e de contas, referente ao repasse da 07ª e 9ª parcelas. Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2783, de 29 de janeiro de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), referente aos meses de setembro, outubro e novembro do corrente exercício. Ji-Paraná, 09 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-1061/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Registro de Preço

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **JR ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA**, referente ao Registro de Preço – Ata n. 019/CGM/2015, material permanente (item 3), justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 751/SRP/CGM/2015, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, passando o valor do **item 3 da Ata de Registro de Preços n. 019/CGM/2015, para R\$ 4.036,24 (quatro mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-3770/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**ASSUNTO:** Revisão de preços

À Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Srª. Cláudia Regina Abreu

Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de revisão de preços, formulado pela empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, em relação ao fornecimento de material de consumo (recarga de gás GLP de 13kg), justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1642/PGM/PMJP/2015, concluindo ao final, pela autorização do reajuste solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a revisão do preço pactuado, **para R\$ 60,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos) a recarga de gás GLP de 13kg**.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-6596/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Registro de Preço

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **JEEDA COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA**, referente ao Registro de Preço – Ata n. 043/CGM/2015, gêneros alimentícios não perecíveis (item 6), justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 748/SRP/CGM/2015, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, passando o valor do **item 6 da Ata de Registro de Preços n. 043/CGM/2015, para R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos)**.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-12524/2015

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Governo

**ASSUNTO:** Aquisição de adesivos

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de adesivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL realize o procedimento *Dispensando a Licitação*.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-13870/2015

**INTERESSADA:** AGERJI

**ASSUNTO:** Cessão de veículo

Vieram os autos para decisão quanto a solicitação de cessão de veículo juntado às fls. 03.

Instada a se manifestar, a SEMAD não se opõe ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a cessão requerida.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-13706/2015

**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 3265/CGM/2015 juntado às fls. 30, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12495/2015**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de botijas de gás e garraão de água mineral (ambos vazios)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1630/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 170/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Jipagás Comércio e Serviços Eireli - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.798,50** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10776/2015 - Vols. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1611/PGM/PMJP/2015, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços nº 021/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco, conforme descrito no Termo de Referência constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** a Tomada de Preços n. 021/15/CPL/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 777.146,73** (setecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

À SEMAD para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITAMENTO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/SRP/CGM/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SRP/CGM/2015.**

**PROCESSO Nº 1-1061/2015 – Vol. I e II - SEMED.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/PMJP/2.015.**

**OBJETO: ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.**

**CONTRATADA: J R ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA-ME**

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **J R ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA-ME** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ nº 18.285.648/0001-17, sediada na Estrada Dias Martins, nº 437, sala 4 - Rio Branco/AC, neste ato representada pela Sra. Mirla Cristina Silva Cardoso da Mota, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 1140180 – SSP/AC e CPF nº 013.947.922-80, Residente e domiciliada na Rua Marfim, 33, Bairro Conjunto Xavier Maia, cidade de Rio Branco/AC, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **reajustamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 29/10 à 03/11 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 394/408 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/Saldo da Ata	Valor Unitário/ Registrado	Valor reajustado (25%)
3	AR CONDICIONADO-APARELHO	UNIDADE	25	R\$ 3.228,99	4.036,24

Marca: MIDEA  
Fabricante: MIDEA  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT COM INSTALAÇÃO INCLUSA Especificações: Capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTUs e máxima de 24.000 BTUs, ciclo frio - Composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi-Wall), compressor com rotação variável e tecnologia inverter, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior que 3,20, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anticorrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep (sistema inteligente do controle da temperatura ambiente), direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220 V ou bifásico e frequência de 60HZ. Garantia mínima: 03 (três) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes, com assistência técnica autorizada pelo fabricante no município.\*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora editados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 11 de Novembro de 2015.

*Mirla Cristina Silva Cardoso da Mota*

J R ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA-ME  
CNPJ nº 18.285.648/0001-17

*Elias Caetano da Silva*

Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 062/SRP/CGM/2.015.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0159/CPL/PMJP/15.**

**PROCESSO: Nº 1-11241/2015-SEMUSA.**

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipal nº 945/13 e 3522/14;

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:** Futura e eventual aquisição de material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº0159/CPL/PMJP/15, fls. 55/87.

Empresa Detentora do Registro: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0002-10, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, 839, Centro – Ji-Paraná/RO - CEP. 76.900-047. (Fone: 69 3422 1140; e-mail: [licitacao@biocal.com.br](mailto:licitacao@biocal.com.br)). Neste Ato representado pelo Senhor **Admilson Ribeiro da Silva**, portador do RG nº 512.812/RO e inscrito no CPF/MF nº 497.706.162-49, (fls. 105); **PRODULIM EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.360.076/0001-53, sediada na Rua Tenente Brasil, 534, sala A – Ji-Paraná/RO - CEP. 76.900-014. (Fone: 69 3422 1919, e-mail: [licitacao@autolim.com.br](mailto:licitacao@autolim.com.br)). Neste Ato representado pelo Senhor **Alexander Alves Guimarães**, brasileiro, casado, - comerciante, portador do RG nº 928096/SSP/RO inscrito no CPF/MF nº 981.741.777-87, residente e domiciliada na Rua dos Suruis, 194, bairro Urupá – Ji-Paraná/RO; **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 07.245.458/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, 26, sala 02 – Barão de Cotegipe/RS - CEP. 99.740-000. (Fone: 54 3523 2009, e-mail: [dageal@ibest.com.br](mailto:dageal@ibest.com.br)). Neste Ato representado pelo Senhor **Darlan Carlos Tomazelli**, Solteiro, portadora do RG nº 1094577952, SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 017.662.210-17, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, 26, sala 02 – Barão de Cotegipe/RS - CEP. 99.740-000 (fls. 169); **CORDEIRO E BATISTA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 13.344.554/0001-58, sediada na Rua Piauí, 229, sala B, Centro – Rio Branco/AC - CEP. 69.906-140. (Fone: 68 3224 5567, e-mail: [cordeiro\\_batista@hotmail.com](mailto:cordeiro_batista@hotmail.com)). Neste Ato representado pelo Senhor **Neudécio Cordeiro Bessa**, Brasileiro, empresário, portadora do RG nº 025651-2 e inscrito no CPF/MF nº 583.443.732-04, residente e domiciliada na Rua Piauí, 229, sala B, Centro – Rio Branco/AC (fls. 160); **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Capitão Silvio, 588, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423 3354, e-mail: [msprojetos02@gmail.com.br](mailto:msprojetos02@gmail.com.br)). Neste Ato representado Pela Senhora **Jessica Guimarães Lanes**, brasileira, casada, Procuradora Constituída, portador do RG nº 1.050.265 SESEDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 004.132.812-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto Sotté, 205, Residencial Colina Park II – Ji-Paraná/RO (fls.187); **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 19.616.604/0001-95, sediada na Rua Abacateiro, 5782, sala A, bairro Cahab – Porto Velho/RO (fone: 69 321010199, e-mail: [distribuidorajf@outlook.com](mailto:distribuidorajf@outlook.com)). Neste Ato representado Pelo Senhor **Ayrton Bermeo de Souza Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1025093 SESEDEC e inscrito no CPF/MF nº 012.611.402-14, residente e domiciliado na Rua Itapetinga, 5513, bairro Castanheira – Porto Velho/RO (fls.253); **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: [jeeda@jeeda.com.br](mailto:jeeda@jeeda.com.br)), neste ato representa pela Senhora Edlamar **Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracaju, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 216) e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho/RO - CEP. 76.803-870. (Fone: 69 3211 7700, e-mail: [socibra@socibra.com](mailto:socibra@socibra.com)). Neste Ato representada pela Senhora **Veruska Ianino da Rocha**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 2792844/SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº 306.439.022-87, residente e domiciliada na Av. Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho/RO - CEP. 76.803-870 (fls. 283). Aos três (05) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 062/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO “DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA”**, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/14; Cotação de preço, fls. 17/49; Autorização do Excelentíssimo Senhor



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Prefeito de Ji-Paraná, fls. 52; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0159/CPL/PMJP/15, fls. 55/87; Parecer nº 1519/PGM/PMJP/2015, fls. 89; Publicações, fls. 90/97; Recibo e Retirada de Edital, fls. 98/101; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 102/302; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 0159/2015(SRP), fls. 308/311; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0159/2015(SRP) de 19/10/15, fls. 312/380; Parecer Jurídico nº 1590/PGM/PMJP/2.015, fls. 382/383; Termo de Adjucação e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0158/2015, fls. 388/404.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotá o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os materiais da licitação deverão ser entregues, impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Sílvio, 1296, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO.

**6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de

pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**08 – DAS MULTAS:**

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

**9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**10 - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 062/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:  
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 20 (vinte) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina Da Silva**  
Cad. 11594

**Marília Pires De Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Elias Caetano Da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SRP/CGM/2.015 – DE 05/11/2.015, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0159/2015 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 309/311.

- REFERÊNCIA:
- PROCESSO Nº. 1-11241/2015 – SEMUSA.
  - PREGÃO ELETRÔNICO: 0159/2015-CPL
  - OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA)
  - DATA DO PREGÃO: 19/10/2015

I - 02.176.223/0002-10 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	TOUCA	PACOTE	120	R\$ 7,10	R\$ 852,00
Marca: HNDESC Fabricante: HNDESC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca descartável sanfonada com elástico de 1ª qualidade, pacote com 100 unidades.					<b>R\$ 852,00</b>
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 852,00</b>
II - 02.360.076/0001-53 - PRODULIM EIRELI - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
29	SACOLA	PACOTE	720	R\$ 0,59	R\$ 424,80
Marca: RAVA Fabricante: RAVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco de lixo com capacidade para 30 litros, pacote com 10 unidades.					
30	SACOLA	PACOTE	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
Marca: RAVA Fabricante: RAVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco de lixo de alta resistencia com capacidade de 100 litros, pacote com 10 unidades.					
32	PIANO LIMPEZA	FARDO	72	R\$ 65,00	R\$ 4.680,00
Marca: GUAPEX Fabricante: GUAPEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco branco alvejado para limpeza fardo com aproximadamente 25 unidades.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 6.544,80</b>
III - 07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	FITA PLÁSTICA	ROLO	360	R\$ 2,94	R\$ 1.058,40

<b>Marca:</b> masterfix <b>Fabricante:</b> masterfix <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fita crepe de papel para identificar mamadeiras.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 1.058,4000</b>
<b>IV - 13.344.554/0001-58 - CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	COPO	PACOTE	16200	R\$ 1,78	R\$ 28.836,00
<b>Marca:</b> copobras <b>Fabricante:</b> copobras <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Copo descartável sem tampa capacidade 180 ml pacote com 100 unidades.					
9	POSFORO	CAIXA	360	R\$ 1,89	R\$ 680,40
<b>Marca:</b> pinheiro <b>Fabricante:</b> pinheiro <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fósforo com palito longo caixa com 300 palitos.					
12	MARMITA PARA REFEICAO	CAIXA	1800	R\$ 18,94	R\$ 34.092,00
<b>Marca:</b> WYDA <b>Fabricante:</b> wyda <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Marmitex nº 8 com tampa de alumínio protegido por saco plástico. caixa com 100 unidades.					
13	MASCARA SEGURANCA	PACOTE	240	R\$ 5,02	R\$ 1.204,80
<b>Marca:</b> gimba <b>Fabricante:</b> gimba <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mascara descartável com encaixe atrás da orelha pacote com 50 unidades.					
25	DETERGENTE	FRASCO	2880	R\$ 0,92	R\$ 2.649,60
<b>Marca:</b> CRISTAL <b>Fabricante:</b> CRISTAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Detergente líquido frasco de 500 ml					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 67.462,80</b>
<b>V - 15.749.688/0001-84 - IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	PAPEL	PACOTE	1800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00
<b>Marca:</b> MILI <b>Fabricante:</b> MILI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel toalha medindo 22cm x 20cm cada, pacote com 2 rolos.					
16	PALITO	CAIXA	360	R\$ 0,39	R\$ 140,40
<b>Marca:</b> VARAL <b>Fabricante:</b> VARAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Palito dental caixa com 100 unidades.					
20	SACOLA	KG	120	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
<b>Marca:</b> PLASMEL <b>Fabricante:</b> PLASMEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Saco plástico tipo cristal com capacidade para 10,0 kg.					
23	SOLVENTE	FRASCO	360	R\$ 4,14	R\$ 1.490,40
<b>Marca:</b> ITAJÁ <b>Fabricante:</b> ITAJÁ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alcool em gel frasco de 500 ml.					
28	SABAO BALADO	UNIDADE	360	R\$ 1,68	R\$ 604,80
<b>Marca:</b> ULTRACLASS <b>Fabricante:</b> ULTRACLASS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sabão em pó caixa com 500g.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 10.731,60</b>
<b>VI - 19.616.604/0001-95 - JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CANUDO REFRESCO	PACOTE	24	R\$ 2,89	R\$ 69,36
<b>Marca:</b> ROPLAST <b>Fabricante:</b> ROPLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canudo dobrável pacote com 40 unidades.					
2	COLHER	PACOTE	5400	R\$ 2,01	R\$ 10.854,00
<b>Marca:</b> PLAST <b>Fabricante:</b> PLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Colher de sopa plástica transparente descartável pacote com 50 unidades.					
3	COPO	PACOTE	1440	R\$ 0,89	R\$ 1.281,60
<b>Marca:</b> COPAZA <b>Fabricante:</b> COPAZA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Copo descartável sem tampa capacidade 50 ml pacote com 100 unidades.					
5	COPO	UNIDADE	72000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00
<b>Marca:</b> COPAZA <b>Fabricante:</b> COPAZA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Copo descartável com tampa capacidade 300 ml.					
6	COPO	UNIDADE	72000	R\$ 0,47	R\$ 33.840,00
<b>Marca:</b> NADER <b>Fabricante:</b> NADER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Copo de isopor térmico com tampa especifica do copo, com capacidade de 300 ml.					
7	FILME PLÁSTICO	ROLO	60	R\$ 2,15	R\$ 129,00
<b>Marca:</b> WIDE <b>Fabricante:</b> WIDE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Filme plástico de 28cm x 15m.					
10	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	7200	R\$ 0,92	R\$ 6.624,00
<b>Marca:</b> AMAZONAS <b>Fabricante:</b> AMAZONAS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Guardanapo de papel 24cm x 24cm pacote com 50 unidades.					
11	LUVAS SEGURANCA	CAIXA	540	R\$ 18,00	R\$ 9.720,00
<b>Marca:</b> VOLK <b>Fabricante:</b> VOLK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva de procedimento: Tamanho: "P" - Quantidade: 180. Tamanho: "M" - Quantidade: 180. Tamanho: "G" - Quantidade: 180.					
14	PAPEL	ROLO	24	R\$ 3,25	R\$ 78,00
<b>Marca:</b> WIDE <b>Fabricante:</b> WIDE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel alumínio rolo de 7,5m x 45cm.					
18	POTE ALIMENTOS	UNIDADE	4320	R\$ 1,05	R\$ 4.536,00
<b>Marca:</b> COPAZA <b>Fabricante:</b> COPAZA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pote descartável com tampa capacidade de 1500 ml de alta resistência.					
22	SOLVENTE	LITROS	720	R\$ 1,39	R\$ 1.000,80
<b>Marca:</b> ALVEJAX <b>Fabricante:</b> ALVEJAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água sanitária com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/l, frasco de 1 litro.					
26	ESPONJA LITOGRAFICA	UNIDADE	2520	R\$ 0,23	R\$ 579,60
<b>Marca:</b> LUNA BLANCA <b>Fabricante:</b> LUNA BLANCA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Esponja dupla face.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 74.472,36</b>
<b>VII - 63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
24	SOLVENTE	FRASCO	1440	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60

<b>Marca:</b> LIMPEX <b>Fabricante:</b> LIMPEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Limpa alumínio frasco de 500 ml.					
31	PALHA	FARDO	360	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00
<b>Marca:</b> ASSOLAN <b>Fabricante:</b> ASSOLAN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Palha de aço nº 02 fardo com 14 unidades.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 5.637,60</b>
<b>VIII - 84.613.439/0001-80 - SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	POTE ALIMENTOS	PACOTE	3600	R\$ 13,00	R\$ 46.800,00
<b>Marca:</b> COPAZA <b>Fabricante:</b> COPAZA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pote descartável com tampa capacidade de 500 ml de alta resistência pacote com 25 unidades. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxnarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Casa Preta.					
19	SACOLA	KG	120	R\$ 15,13	R\$ 1.815,60
<b>Marca:</b> SEGPLAST <b>Fabricante:</b> SEGPLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Saco plástico tipo cristal com capacidade para 5,0 kg. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxnarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Casa Preta.					
27	ESPONJA LIMPEZA	PACOTE 8,00 UN	1440	R\$ 0,91	R\$ 1.310,40
<b>Marca:</b> Q' LAR <b>Fabricante:</b> Q' LAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lã de aço pacote de 60g, com 8 unidades. 44G PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxnarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Casa Preta.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 49.926,00</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 216.685,56</b>

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0002-10, sediada na [Av. Vilasran Cubrita 839, Centro – Ji-Paraná/RO](mailto:licitacao@biocal.com.br) - CEP: 76.900-047. (Fone: 69 3422 1140; e-mail: [licitacao@biocal.com.br](mailto:licitacao@biocal.com.br)). Neste Ato representado pelo Senhor [Admilson Ribeiro da Silva](mailto:admilson.ribeiro@biocal.com.br), portador do RG n.º 512.812/RO e inscrito no CPF/MF n.º 497.706.162-49, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 309/311, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PRE-**

**ÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 399/404, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0159/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 56/87 do Processo Administrativo nº 1-11241/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 062/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de novembro de 2015.

**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 CNPJ nº 02.176.223/0002-10

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PRODULIMEIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.360.076/0001-53, sediada na [Rua Tenente Brasil 534, sala A – Ji-Paraná/RO](mailto:licitacao@produlimeireli.com.br) - CEP: 76.900-014. (Fone: 69 3422 1919, e-mail: [licitacao@produlimeireli.com.br](mailto:licitacao@produlimeireli.com.br)). Neste Ato representado pelo Senhor [Alexander Alves Guimarães](mailto:alexander.alves@produlimeireli.com.br), brasileiro, casado, , comerciante, portador do RG n.º 928096/SSP/RO inscrito no CPF/MF n.º 981.741.777-87, residente e domiciliada na Rua dos Suruis, 194, bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 309/311, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 399/404, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0159/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 56/87 do Processo Administrativo nº 1-11241/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 062/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de novembro de 2015.

**PRODULIM EIRELI – ME**  
 CNPJ nº 02.360.076/0001-53

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 07.245.458/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, 26, sala 02 – Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99.740-000. (Fone: 54 3523 2009, e-mail: [dageal@jibest.com.br](mailto:dageal@jibest.com.br)). Neste Ato representado pelo Senhor [Darlan Carlos Tomazelli](mailto:darlan.carlos@talmazelli.com.br), Solteiro, portadora do RG n.º 1094577952, SSP/RS e inscrito no CPF/MF n.º 017.662.210-17, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, 26, sala 02 – Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99.740-000, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 309/311, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 399/404, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0159/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 56/87 do Processo Administrativo nº 1-11241/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 062/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de novembro de 2015.

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME**  
 CNPJ nº 07.245.458/0001-50

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**CORDEIRO E BATISTA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 13.344.554/0001-58, sediada na [Rua Piauí, 229, sala B, Centro – Ji-Paraná/RO](mailto:licitacao@cordeiroebatista.com.br) - CEP: 69.906-140. (Fone: 68 3224 5567, e-mail: [licitacao@cordeiroebatista.com.br](mailto:licitacao@cordeiroebatista.com.br)). Neste Ato representado pelo Senhor [Neudécio Cordeiro Bessa](mailto:neudécio.cordeiro@cordeiroebatista.com.br), Brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 025651-2 e inscrito no CPF/MF n.º 583.443.732-04, residente e domiciliada na Rua Piauí, 229, sala B, Centro – Rio Branco/AC, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 309/311, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 399/404, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0159/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 56/87 do Processo Administrativo nº 1-11241/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 062/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de novembro de 2015.

**CORDEIRO E BATISTA LTDA – EPP**  
 CNPJ nº 13.344.554/0001-58

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Capitão Silvío, 588, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423 3354, e-mail: [msprojeto02@gmail.com.br](mailto:msprojeto02@gmail.com.br)). Neste Ato representado Pela

Senhora [Jéssica Guimarães Lanes](mailto:jessica.guimaraes@lanes.com.br), brasileira, casada, Procuradora Constituída, portador do RG n.º 1.050.265 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n.º 004.132.812-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto Sotté, 205, Residencial Colina Park II – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 309/311, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 399/404, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0159/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 56/87 do Processo Administrativo nº 1-11241/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 062/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de novembro de 2015.

**IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
 CNPJ nº 15.749.688/0001-84

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**JRF DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, sob CNPJ nº 19.616.604/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, sediada na [Rua Abacaito, 8782, sala A, bairro Cahab – Porto Velho/RO](mailto:jrf.distribuidora@outlook.com) (fone: 69 3210 0199, e-mail: [jrf.distribuidora@outlook.com](mailto:jrf.distribuidora@outlook.com)). Neste Ato representado Pelo Senhor [Ayrton Berme de Souza Junior](mailto:ayrton.berme@jrf.com.br), brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1025093 SESDEC e inscrito no CPF/MF n.º 012.611.402-14, residente e domiciliado na Rua Itapetinga, 5513, bairro Castanheira – Porto Velho/RO; firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 309/311, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 399/404, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0159/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 56/87 do Processo Administrativo nº 1-11241/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 062/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de novembro de 2015.

**JRF DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**  
 CNPJ nº 19.616.604/0001-95

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP: 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: [jeeda@jeeda.com.br](mailto:jeeda@jeeda.com.br)), neste ato representa pela Senhora [Edlamar Barbosa Silva](mailto:edlamar.barbosa@jeeda.com.br), brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO; firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 309/311, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 399/404, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0159/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 56/87 do Processo Administrativo nº 1-11241/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 062/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de novembro de 2015.

**JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 63.770.820/0001-82

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho/RO - CEP: 76.803-870. (Fone: 69 3211 7700, e-mail: [socibrac@brtur.com.br](mailto:socibrac@brtur.com.br)). Neste Ato representada pela Senhora [Veruska Lanino da Rocha](mailto:veruska.lanino@rocha.com.br), brasileira, separada judicialmente, portadora do RG n.º 2792844/SSP/PA e inscrita no CPF/MF n.º 306.439.022-87, residente e domiciliada na Av. Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho/RO - CEP: 76.803-870, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (descartáveis e materiais de limpeza) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 309/311, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 399/404, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0159/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 56/87 do Processo Administrativo nº 1-11241/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 062/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de novembro de 2015.

**SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**  
 CNPJ nº 84.613.439/0001-80